

II - Local João Pessoa/PB, UNCME/Teatro Paulo Fontes, João Pessoa PB no período de 14/04/2026 a 16/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 10 de abril de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:8E9D62AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a solicitação de Licença Simplificada (L.S) para INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA – IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL – (CÓDIGO 25.07) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MESTRE JÚLIO NA SEDE DO DISTRITO DE IBICUÃ, PIQUET CARNEIRO-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Tharlis Bastos Ferreira

Código Identificador:66498A63

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 629/2026

LEI MUNICIPAL Nº 629/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Potengi/CE, conforme memorial descritivo e mapa constantes no **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A delimitação da zona urbana da sede do município de Potengi inicia-se no **marco P01**, localizado nas coordenadas **391047.00 m E / 9216584.00 m N**, tendo como ponto de referência a **Polícia Rodoviária Estadual**. Deste ponto, segue em linha reta até o **marco P02**, de coordenadas **386743.24 m E / 9213476.15 m N**, com referência na **estrada que liga ao Distrito Brejinho, município de Araripe**. Prossegue em linha reta até o **marco P03**, de coordenadas **385594.00 m E / 9214333.00 m N**, com ponto de referência a ser definido. Segue em linha reta até o **marco P04**, de coordenadas **385722.00 m E / 9214475.00 m N**, também com ponto de referência a ser definido. Deste ponto, segue em linha reta até o **marco P05**, de coordenadas **386149.00 m E / 9215454.00 m N**, tendo como referência a **Ladeira de Mourinha**. Prossegue em linha reta até o **marco P06**, de coordenadas **385225.00 m E / 9214965.00 m N**, com referência no **Antigo Matadouro Público da Barragem**. Segue em linha reta até o **marco P07**, de coordenadas **381907.55 m E / 9214422.20 m N**, com referência na **CE-292, que liga ao Sítio Lagoa da Pedra**. Prossegue em linha reta até o **marco P08**, de coordenadas **384674.36 m E / 9217569.33 m N**, com referência na **propriedade**

de Francisco Rodrigues Feitosa (Chico de Zeza). Finalmente, segue em linha reta até o **marco inicial P01**, encerrando o perímetro da zona urbana da sede municipal.

Art. 3º - O perímetro descrito nesta Lei, em conjunto com o **Anexo I**, passa a definir a zona urbana do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover:

I – a atualização cadastral imobiliária;

II – a adequação dos instrumentos de planejamento urbano;

III – demais medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 491/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

ANEXO I DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

A delimitação da zona urbana da sede do município de Potengi inicia-se no **marco P01**, localizado nas coordenadas **391047.00 m E / 9216584.00 m N**, tendo como ponto de referência a **Polícia Rodoviária Estadual**.

Deste ponto, segue em linha reta até o **marco P02**, de coordenadas **386743.24 m E / 9213476.15 m N**, com referência na **estrada que liga ao Distrito Brejinho, município de Araripe**.

Prossegue em linha reta até o **marco P03**, de coordenadas **385594.00 m E / 9214333.00 m N**, com ponto de referência a ser definido.

Segue em linha reta até o **marco P04**, de coordenadas **385722.00 m E / 9214475.00 m N**, também com ponto de referência a ser definido.

Deste ponto, segue em linha reta até o **marco P05**, de coordenadas **386149.00 m E / 9215454.00 m N**, tendo como referência a **Ladeira de Mourinha**.

Prossegue em linha reta até o **marco P06**, de coordenadas **385225.00 m E / 9214965.00 m N**, com referência no **Antigo Matadouro Público da Barragem**.

Segue em linha reta até o **marco P07**, de coordenadas **381907.55 m E / 9214422.20 m N**, com referência na **CE-292, que liga ao Sítio Lagoa da Pedra**.

Prossegue em linha reta até o **marco P08**, de coordenadas **384674.36 m E / 9217569.33 m N**, com referência na **propriedade de Francisco Rodrigues Feitosa (Chico de Zeza)**.

Finalmente, segue em linha reta até o **marco inicial P01**, encerrando o perímetro da zona urbana da sede municipal.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:AB1A82D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 13/04/2026-02

PORTARIA Nº 13/04/2026-02, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino;